

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 299, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Designa Magistrados e Servidores para comporem o Núcleo de Gestão e Enfrentamento das Demandas de Massa - NUGEDDEM.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Gestão e Enfrentamento das Demandas de Massa - NUGEDDEM, por meio do Decreto Judiciário nº 795, de 09 de setembro 2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes Magistrados e Servidores para comporem o Núcleo de Gestão e Enfrentamento das Demandas de Massa - NUGEDDEM no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia:

- I- Desembargadora Pilar Celia Tobio de Claro, como Presidente;
- II- Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, como Coordenadora;
- III- Juiz de Direito Fábio Alessandro Costa Bastos, Assessor Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais;
- IV- Juíza de Direito Eduarda Lima Vidal, Assessora Especial da Presidência I - Magistrados;
- V- Juíza de Direito Martha Moreira Santana, Assessora da Corregedoria Geral de Justiça;
- VI- Juiz de Direito Jonny Maikel, Assessor da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VII- Juiz de Direito Maurício Lima de Oliveira, para a área de Conflitos Cíveis e Consumeristas;
- VIII- Juíza de Direito Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, para a área de Conflitos Tributários;
- IX- Juiz de Direito Ícaro Almeida Matos, para a área de Improbidade Administrativa;?
- X- Juiz de Direito Ruy Eduardo Almeida Britto, para a área de Conflitos Administrativos;
- XI- Bianca Araújo Henkes, Secretária Judiciária;
- XII- Thais Fellipi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau;
- XIII- Camila Mazzafera, Karol Virginia dos Santos Freitas Rocha, Alan Souza de Araújo, Rafaelle Barbosa de Freitas, Roberta Santana Leal Lima, Marcela Valverde Gonzaga, e
- XIV- Marcela Nunes Rangel da Silva, como auxiliar da demanda administrativa;

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto Judiciário nº 837/2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2020.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 300, DE 23 DE MAIO DE 2020.

Antecipa feriados, revoga suspensões de expediente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente forense para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Governador do Estado da Bahia e pelo Prefeito do município do Salvador, nesta data, sobre a antecipação de feriados estaduais e municipais, para tentar aumentar os índices de isolamento social e diminuir o contágio pelo novo Coronavírus, no Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 14267/2020,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, em parte, o disposto, no art. 1º, do Decreto Judiciário nº 50, de 21 de janeiro de 2020, antecipando, no exercício de 2020, os seguintes feriados:

- I - O feriado de 2 de Julho será antecipado, do dia 02/07/2020, para o dia 25/05/2020 (segunda-feira);

II - O feriado do dia de São João será antecipado, do dia 24/06/2020, para o dia 26/05/2020 (terça-feira);

III - O feriado de Nossa Senhora da Conceição e das comemorações ao dia da Justiça será antecipado, do dia 08/12/2020, para o dia 27/05/2020 (quarta-feira);

IV - O feriado do dia do magistrado será antecipado, do dia 10/08/2020, para o dia 28/05/2020 (quinta-feira).

Parágrafo único - Nos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2020, não haverá expediente, no Fórum Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado da Bahia e nos órgãos de apoio técnico administrativo do Tribunal de Justiça, em razão da antecipação dos feriados.

Art. 2º No dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira), o expediente, também, estará suspenso em todas as unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Parágrafo único - As horas não trabalhadas, no dia 29 de maio de 2020, deverão ser compensadas, mediante escala, a ser divulgada, futuramente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Fica cancelada a suspensão do expediente, prevista para os dias 23 de junho, 03 de julho e 07 de dezembro de 2020, em todas as Comarcas do Estado da Bahia.

Art. 4º Nos dias, em que não houver expediente regular, funcionarão os Plantões Judiciários de 1º e 2º Graus.

Art. 5º As sessões de julgamento e as audiências, que se encontravam designadas para as datas, previstas nos arts. 1º e 2º, deste decreto, ficam canceladas, devendo ser redesignadas posteriormente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 301, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera composição do Comitê Local de Governança da Política de Gestão de Pessoas

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação sobre o Plano Estratégico Local de Gestão de Pessoas, conforme estabelecido no art. 10, inciso I, da Resolução CNJ nº. 240, de 09 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, conforme disposto no art. 11, §4º, da Resolução CNJ nº. 240, de 09 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-ADM 2020/20421 e TJ-ADM 2020/17492;

RESOLVE

Art. 1º Altera a composição do Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas (CGP) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído por meio do Decreto Judiciário nº. 59, de 24 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte formação:

- I.Freddy Carvalho Pitta Lima, Juiz de Direito, na condição de coordenador;
- II.Eduarda Lima Vidal, Juíza de Direito;
- III.Leonardo Rulian Custódio, Juiz de Direito;
- IV.Márcia Cristie Leite Vieira, Juíza de Direito;
- V.Adriana Sales Braga, Juíza de Direito, Juíza de Direito, representante da AMAB;
- VI.Luiz Cláudio da Silva Oliveira, representante do SINTAJ;
- VII.Janaína Barreto de Castro, Servidora;
- VIII.Sara dos Santos Teles, Servidora;